



Processo nº 00185/2020

Parecer nº 186/2020 CEC/RS

O projeto “ISOLAMENTO ACÚSTICO SUL” é recomendado para financiamento pela LIC-RS.

1. O projeto em análise, classificado na área da Música, **PROCESSO: 00185/2020**, tem como produtor cultural **CAMINO FILMES LTDA, CEPC 7579**, sediado em Porto Alegre, sendo o seu responsável legal Thiago Vanigli, além de contar com a participação das empresas Mandala Assessoria e Reclame Produtora. A contabilidade está a cargo de Marília Machado Minuto.

Estando de acordo com a Instrução Normativa SEDAC 03/2020, o evento proposto realizará de forma virtual shows e entrevistas com seis artistas novos, os quais serão ao vivo, no formato de *lives* no Instagram, e os shows serão gravados pelos próprios artistas, em suas casas, com a duração de 60 minutos, havendo a disponibilização nos respectivos perfis.

As entrevistas serão conduzidas pelo comunicador Eduardo Santos (Edu Santos) e há a intenção de patrocínio já aprovado junto à empresa EDUARDO BIER INDL COML DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Artistas previstos: Zaka Kappel, Yas Speransa, Bibiana Petek, Carla El, Dandara Manoela e Napkin.

Em sua dimensão simbólica, o projeto destaca a singularidade do contexto da Covid-19 e a necessidade de promover o trabalho de artistas, mantendo e incentivando o distanciamento social, da mesma forma, do fato dos artistas ainda serem considerados iniciantes.

Quanto à dimensão econômica, o projeto “visa movimentar a economia da cultura para estes artistas, técnicos e demais envolvidos na realização deste, proporcionando renda, mas também proporcionando um produto cultural de qualidade para o público...”.

Para a dimensão cidadã, a “proposta aproxima criadores e público, contribuindo para o processo de formação de plateia e levando a arte produzida localmente até pessoas que talvez não tenham contato com essa produção por diversas razões como a falta de informação, indisponibilidade de tempo, carência econômica, dificuldade de locomoção etc., além de expandir o alcance de divulgação desses conteúdos artísticos virtualmente para o mundo todo, rompendo os limites territoriais”.

O projeto está orçado em R\$ 100.000,00, integralmente solicitados ao Sistema LIC/RS.

É o relatório.

2. O evento proposto abrange vários gêneros musicais em apresentações de artistas considerados “jovens”, ou seja, músicos cujas carreiras ainda não estão plenamente consolidadas, ou com o devido reconhecimento e projeção, a despeito da qualidade que trazem à cena cultural. O evento abre espaço para diversas manifestações musicais, o que permite o diálogo entre linguagens distintas, fomentando a produção local e nacional, sendo uma oportunidade consistente tanto para os atores como para a plateia.

Os custos incidentes podem ser considerados adequados e razoáveis, prevendo a equilibrada remuneração dos vários profissionais envolvidos. Em uma situação grave para os que na Cultura obtêm o seu sustento, o projeto se coloca como uma iniciativa viável para a continuidade do setor, sem, contudo, abusar na demanda por recursos públicos. Sempre que possível, esta postura deve ser enaltecida e servir de referência para qualquer proposta a ser apresentada.

Estão disponibilizados as anuências de artistas e participantes, a desejável prévia de patrocínio, bem como o reiterado compromisso em divulgar a origem do financiamento e o processo pelo qual o projeto foi submetido e aprovado, no caso, LIC e SEDAC/CEC.

Nestes termos, reitera-se as observações feitas pelo SAT/SEDAC conforme parecer, além do respeito a todos os protocolos sanitários previstos pela legislação estadual e pelas boas práticas correlatas. Mesmo que fisicamente o projeto não seja aberto ao público, recomenda-se que os espaços e equipamentos associados ao evento estejam de acordo com as normas de prevenção contra incêndio, acessibilidade universal e da legislação trabalhista específica.

3. Em conclusão, o projeto “*Isolamento Acústico Sul*” é recomendado para financiamento público, em razão de seu mérito cultural, relevância e oportunidade, podendo captar **R\$ 100.000,00** (cem mil reais) junto ao Sistema Integrado de Apoio e Fomento à Cultura. Para fins de prioridade, fica estipulada a nota 5.

Porto Alegre, 01 de setembro de 2020.

Rodrigo Adonis Barbieri

Conselheiro Relator